



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Prefeitura Municipal de Butiá**

L E I Nº 747

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE Cz\$ 200.000,00, TENDO COMO RECURSOS A REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

RUBEM COELHO CARVALHO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte L E I:

Artigo 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de Cz\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzados), para reforço da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orc:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.3.2-Outros Serviços e Encargos ..... Cz\$ 200.000,00

Artigo 2º - Servirá de cobertura à Suplementação discriminada no artigo anterior, a redução da seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO:01-CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

U.Orc:01-Câmara Municipal de Vereadores

3.1.1.1.1-Vencimentos e Vantagens (EST.) ..... Cz\$ 200.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 12 de abril de 1988

RUBEM COELHO CARVALHO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 12 de abril de 1988

ELSON DA SILVA AMADOR

Secretário Municipal de Administração